



Carta Anual de Políticas Públicas
e Governança Corporativa
Exercício 2018

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018 e ao planejamento para a execução das políticas públicas em 2018.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 77.964.393/0001-88

Sede: Curitiba/PR

Tipo de estatal: Empresa pública estadual

Acionista controlador: Estado

Tipo societário: Empresa Pública de Direito Privado

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e produção na área de saúde.

Diretor de Administração e Finanças:

Valdir Pignata
(41) 3316-3027, e-mail: pignata@tecpa.br

Auditores Independentes atuais da empresa:

Müller & Prei Auditores Independentes S/S CRC-PR Nº. 6.472/O-1
Sócio Responsável Contador, Valdair Martiminiano. CRC-PR Nº. 042.482/O-7.
(041) 3078-9990, www.mullerprei.com.br - mullerprei@mullerprei.com.br

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

Aldo Nelson Bona – Presidente do Conselho – CPF 338.677.719-87

Júlio César Felix – CPF 308.847.999-72

Paulino Pastre – CPF 359.164.869-87

Sezifredo Paulo Alves Paz – CPF: 366.713.809-10

José Clodomiro Nogueira Russomano – CPF 317.788.529-04

Adalberto D. Bueno Netto - CPF: 765.520.429-15

Emerson Luiz Batista – Representante funcional – CPF 022.381.479-26

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

Júlio César Felix – Diretor-Presidente - CPF 308.847.999-72

Julio Salomão – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação- CPF 111.091.579-91

Reginaldo Joaquim de Souza – Diretor Comercial– CPF 940.087.799-49

Rodrigo G Martins Silvestre - Diretor Industrial – CPF 219.266.488-54

Valdir Pignata - Diretor de Administração e Finanças – CPF 281.962.959-87

Data de divulgação: 29 de abril de 2019.

POLÍTICAS PÚBLICAS e GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de

"carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos".

E ainda em seus incisos III e VIII, complementarmente

"carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração".

As informações solicitadas pela Lei das Estatais estão detalhadas a seguir.

1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais:

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, é parte integrante da administração indireta do estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 7.056/1978, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 8786/2018. Tem por finalidade colaborar com a consecução de políticas públicas por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e da produção e disseminação para a área da saúde e oferta de bens e serviços para os setores público e privado, provendo soluções científicas, tecnológicas e inovadoras, por meio da mobilização de competências que favoreçam a competitividade da economia brasileira, em consonância com as orientações estratégicas do estado do Paraná, atuando sob o princípio da indissociabilidade entre educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, soluções tecnológicas e difusão tecnológica e inovação.

2 – Políticas públicas:

O Tecpar está inserido na Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, conforme a Lei Estadual nº 12.020/1998 que institui o FUNDO PARANÁ, destinado a apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná tendo como finalidade contribuir para sua implementação e também alinhado com as políticas públicas de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS), com pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de produtos na área de saúde humana, medicamentos sintéticos, biológicos e biotecnológicos, bem como produtos veterinários para políticas públicas.

Visando a consecução e atendimento de sua finalidade, o Tecpar pode exercer as seguintes atividades elencadas:

- I – celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais de compromissos com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- II - celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua imagem, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos administrativos, contidos na Lei 13.303/2016;
- III – estabelecer vínculos de cooperação para fins didáticos, educacionais, de pesquisa e desenvolvimento, com universidades e outras entidades de ensino, para a execução de programas e projetos de interesse comum;
- IV – prestar serviços a órgãos e entidades dos setores privado e público ou a pessoas físicas;
- V – explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas e desenvolvimentos realizados;
- VI – requerer o depósito de registro de todas as formas propriedade intelectual geradas pelo Instituto, explorá-las comercialmente diretamente ou mediante licença, bem como ceder seu uso;
- VII – conceder retribuição pecuniária e bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia, de produto, de processo ou de serviço, diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas, de acordo com a Lei de Inovação do Paraná – Lei nº 17.314, de 24 de setembro de 2012;
- VIII – participar, com capital próprio, em instituições e sociedades que possuam fins complementares ou que venham a ser constituídas com a finalidade de implementar as políticas estadual e federal de desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX – constituir sociedades ou outros arranjos institucionais no intuito de obter melhor eficiência operacional;
- X – celebrar Contratos de Gestão e Termos de Parceria com o poder público das esferas estadual, distrital, municipal e federal e, ainda, com entidades privadas.

3 - Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:

O Tecpar implementa, controla e monitora seu planejamento estratégico de forma a cumprir a finalidade expressa em seu Estatuto. Além do referencial estratégico da Empresa, atua de forma alinhada às prioridades consignadas no Plano Plurianual do Estado do Paraná (PPA) 2016-2019.

Este Instituto não é responsável direto por programas no PPA, porém contribui para a execução de alguns objetivos e metas do Plano, em especial aqueles que compõem os Programas “Saúde para todo Paraná” (SESA) e “Paraná Inovador” (SETI), conforme consta no quadro 1 e 2 a seguir:

Quadro 1 – PPA – Paraná Inovador.

Plano Plurianual 2016 - 2019												
 PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ											Paraná Inovador - SETI	
4152 Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação - TECPAR											Órgão/Unidade: SETI/TECPAR	
Meta: Execução de Projetos de Inovação Apoiados pelo TECPAR em Saúde Animal Ampliados												
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2019										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
Meta cumulativa: Não												
Caracterização												
<p>Incrementar a produção de vacina antirrábica de uso veterinário por meio de cultivo celular para o Programa Nacional de Profilaxia da Raiva. Desenvolver soluções tecnológicas a fim de atender as empresas sediadas no país visando melhorar a competitividade e a inovação. Pesquisa, desenvolvimento e inovação na produção de kits diagnósticos veterinários. Em 2014 o TECPAR atingiu 70% de projeto de inovação na saúde animal. No período de 2016 a 2019 pretende-se ampliar para 100%, com uma média de crescimento de 7.5% ao ano.</p>												

Quadro 2 – PPA – Saúde para Todo Paraná

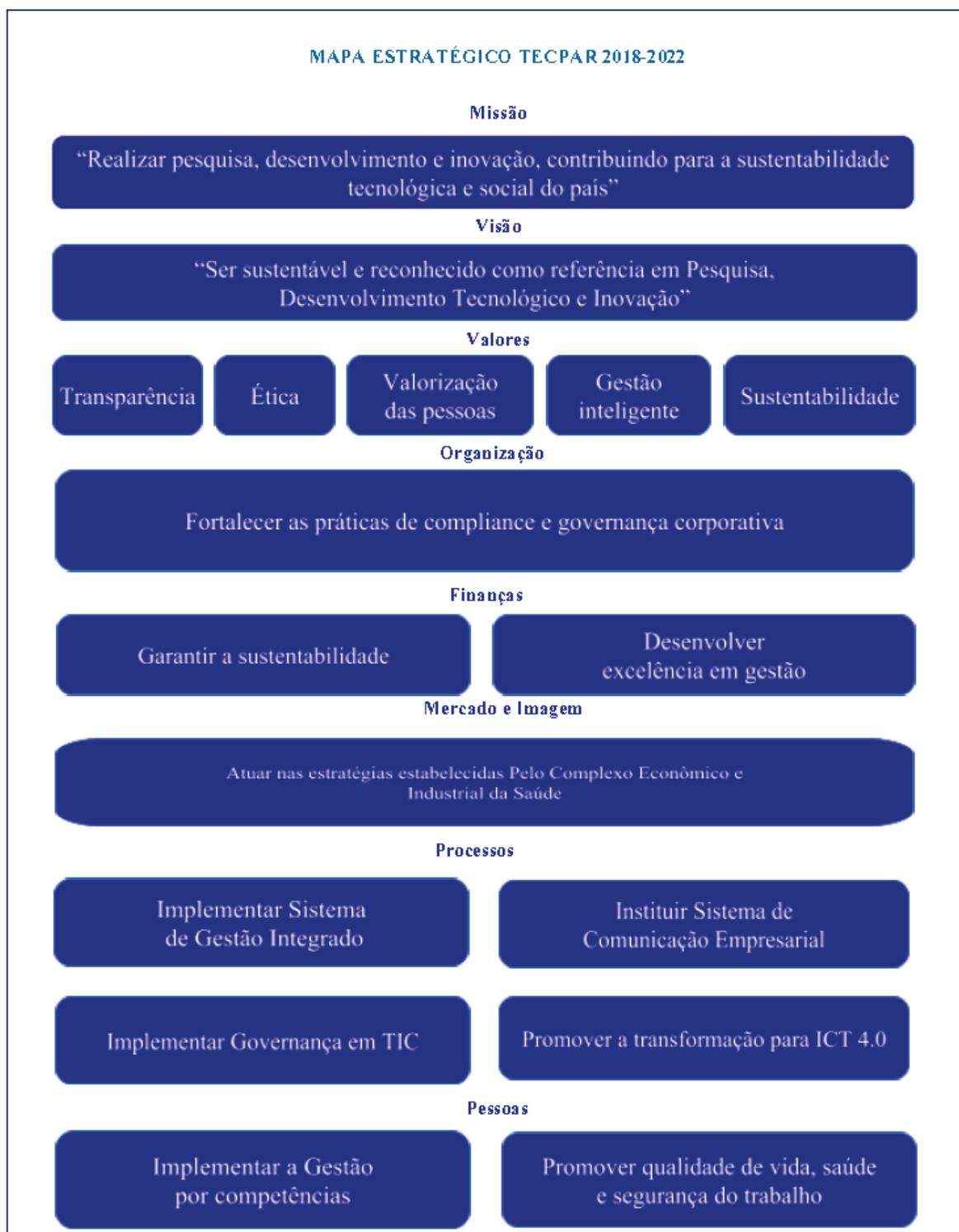
Plano Plurianual 2016 - 2019												
 PARANÁ GOVERNO DO PARANÁ											Saúde para Todo Paraná - SESA	
4158 Gestão de Atividades em Saúde do TECPAR/FUNSAUDE											Órgão/Unidade: SESA/FUNSAUDE	
Meta: Execução de Projetos de Inovação Apoiados pelo TECPAR na Área de Saúde Humana Ampliada												
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2019										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
percentual	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Meta cumulativa: Não												
Caracterização												
<p>Desenvolver novas tecnologias na área de saúde humana, dando maior segurança ao combate preventivo das doenças; pesquisa, desenvolvimento e inovação propiciando melhoria de processos e produtos com a finalidade de atender o Complexo Industrial da Saúde; implementar a área de produção de medicamentos; pesquisar, desenvolver produtos biotecnológicos. Em 2014 os projetos de inovação na saúde humana, atingiram 0,60%. No período de 2016 a 2019 pretende-se ampliar em 0,40%, com uma média de crescimento de 0,10% ao ano.</p>												

Os resultados corporativos associados aos objetivos são controlados e monitorados mensalmente por meio dos indicadores relativos às metas definidas nas reuniões de análise estratégica do Tecpar. A cada trimestre, o painel de indicadores é apresentado e analisado, cumulativamente, nas reuniões das Diretorias e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

O resultado desta análise é expresso por meio de recomendações de ações preventivas e corretivas para as diferentes unidades da empresa, quando necessário, orientam a repactuação de metas.

Os objetivos estratégicos priorizados para o período 2018-2022 estão descritos no mapa estratégico, conforme apresentado na Figura a seguir:

Quadro 3 – Mapa Estratégico Tecpar – 2018-2022



A Tabela 1 contém os objetivos estratégicos, indicadores e percentual de execução do Exercício de 2018.

Tabela 1 - Objetivos estratégicos, indicadores e percentual de execução do Exercício de 2018

Objetivo Estratégico	Indicadores	Execução
Fortalecer as práticas de <i>compliance</i> e governança corporativa	Percentual de práticas implantadas	36%
Garantir a sustentabilidade	Percentual de práticas implantadas	23%
Desenvolver excelência em gestão	Índice global de execução	30%
Atuar nas estratégias estabelecidas pelo Complexo Industrial da Saúde	Índice global de execução	32%
Implementar Sistema de Gestão Integrado	Percentual de ações implementadas	25%
Instituir Sistema de Comunicação Empresarial	Percentual de ações implementadas	17%
Implementar a governança em TIC	Percentual de ações implementadas	57%
Promover a transformação para ICT 4.0	Percentual de ações implementadas	9%
Implantar gestão por competência	Percentual de ações implementadas	20%
Promover qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho	Percentual de ações implementadas	37%

Fonte: Assessoria de Planejamento (APL)

4 – Recursos para custeio das políticas públicas:

Quanto aos recursos orçamentários, durante o exercício financeiro de 2018 o Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar passou à condição de independente do orçamento do Estado contando apenas com a execução orçamentária de recursos próprios.

Aprofundando no entendimento, tem-se que a expectativa de receitas próprias, originou-se principalmente do Programa para Desenvolvimento Produtivo (PDP) do medicamento Tecpar Trastuzumabe para o Ministério da Saúde no âmbito do SUS, da produção de vacina antirrábica para cães e gatos e das prestações de serviços e soluções tecnológicas resultantes de pesquisas e ensaios nas áreas da saúde, de materiais, calibrações de instrumentos de medições e equipamentos industriais e certificações de sistemas de gestão, produtos e serviços.

Já com relação a realização as despesas, os recursos foram aplicados nos centros de custos das origens das receitas, em contratos para prestação de serviços continuados, em despesas administrativas e folha de pagamentos e encargos de pessoal.

Na tabela 2 a seguir são apresentados o Plano Financeiro do Plano de Negócios, aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto e o realizado no ano de 2018, com informação do percentual:

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução Financeira do Orçamento 2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO 2018			
RECEITA LÍQUIDA	PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL
(+) venda de serviços	6.821.580,00	9.657.433,55	141,57%
(+) venda de produtos	49.408.896,00	21.588.241,25	43,69%
(+) M.S medicamentos para uso humano integralização de capital	237.000.000,00	374.692.321,32	158,10%
Integralização de Capital	117.200.000,00	0,00	0,00%
Fundo Paraná	13.000.000,00	0,00	0,00%
Projeto Produção de Medicamentos Sintéticos	10.666.666,00	0,00	0,00%
Projeto Produção de Medicamentos Biológicos	58.666.666,00	0,00	0,00%
(-) impostos incidentes	-1.432.531,80	-1.409.476,07	98,39%
(+) receita de convênios e repasses	0,00	116.825,00	
Outras receitas			
TOTAL DE RECEITA	491.331.276,20	404.645.345,05	82,36%
Receitas financeiras		1.081.318,22	
(+) outras receitas		687.365,33	
TOTAL DE RECEITAS	491.331.276,20	406.414.028,60	82,72%
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	
Custos gerais ICT	1.388.592,00		
Despesas gerais ICT	6.804.439,80		
Custos gerais indústria	10.228.508,00		
Despesas gerais indústria	2.952.444,00		
Custos gerais área de apoio	1.805.736,00		
Despesas gerais área de apoio	15.832.144,20		
Subtotal - Custo/Despesa	39.011.864,00	36.819.752,12	94,38%
CMV PDP	225.150.000,00	360.392.048,85	160,07%
Investimentos (infraestrutura/equipamentos)	87.794.003,40		
Despesas pessoal ICT	21.739.286,79		
Despesas pessoal indústria	7.803.846,54		
Despesas pessoal área de apoio	26.198.627,67		
Subtotal - Pessoal	55.741.761,00	55.145.676,03	98,93%
Proj. Prod. Med. sintéticos	10.666.666,00		
Proj. Prod. biológicos	58.666.666,00		
Outros ganhos/(perdas) líquidos		55.684.039,49	
Despesas financeiras		365.466,03	
(-) Outras perdas		62.691.071,68	
(-) outras despesas		42,98	
TOTAL DE DESPESAS	477.030.960,40	571.098.097,18	119,72%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.300.315,80	-164.684.068,58	-1151,61%

Fonte: Plano de negócio 2018 – Tecpar e Divisão Financeira e Contábil (DFC)

5 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

Em que pese aqui tratar-se de regime de caixa, o financeiro do Tecpar ressentiu-se dos desafios pelos quais passou o Instituto durante o exercício de 2018. Sem o suporte orçamentário do Governo do Estado.

A programação e execução orçamentária durante o exercício de 2018, na condição de empresa pública independente, com recursos próprios, conforme discriminado resumidamente Tabela 2 anterior, em que estão demonstradas, nas colunas, as informações das despesas por tipo, subdivididas por fontes de recursos e nas linhas as informações quanto ao “status” dos recursos e as relações mais relevantes entre eles.

O resultado negativo está especificado na tabela 3 a seguir – Contabilidade e Patrimônio, a saber:

Tabela 3 – Contabilidade 2018

CÓDIGO CONTÁBIL	NOMENCLATURA DA CONTA	SALDO
1	Ativo	219.322.967,76
2	Passivo	-219.322.967,76
3	Receitas	406.547.896,46
4	Despesas	-571.231.965,04
8	Resultado	-164.684.068,58

Fonte: Divisão Financeira e Contábil (DFC)/ERP Benner

Assim, é possível apontar os fatos que contribuíram para o resultado, quais sejam, a devolução de um terreno doado pelo município de Maringá R\$ 21.678.672,00, a devolução de saldo de um projeto junto ao Ministério da Saúde R\$ 34.674.754,91 ambos registrados como gastos na área de apoio, a retenção de parte do pagamento do medicamento Tecpar Trastuzumabe - R\$ 61.047.975,84 registrado como custos da PDP e a diferença de R\$ 47.282.665,83 aplicados na operação geral do Instituto.

Na tabela 4, dentre os registros no patrimônio em 2018 destacamos a baixa de 1 (um) terreno na cidade de Maringá/PR doado pela prefeitura que representou quase totalidade da baixa de itens em 2018.

Tabela 4 – Patrimônio 2018

GESTÃO PATRIMONIAL	
CONTROLE PATRIMONIAL / ERP	VALOR, R\$
Inclusão de itens em 2018	419.768,21
Baixa de itens em 2018	21.719.520,52
Depreciação acumulada até 31/12/2018	55.914.640,49
Amortização acumulada até 31/12/2018	2.432.620,62

6 – Comentários dos administradores:

Com o advento da Lei Federal nº 13.303/2016, que estabeleceu diretrizes sobre o estatuto jurídico de empresas públicas, o Tecpar reestruturou-se em 2018, hoje a Governança Corporativa é composta por Assembleia Geral, Conselhos de Administração e Fiscal, a Diretoria Executiva, os Comitês de Auditoria Estatutária e de Indicação e Avaliação, além das áreas de *Compliance*, Auditoria Interna e Controle Interno.

O Estatuto atende a Lei 13.303/16, que determina que as empresas públicas devem observar requisitos de transparência, estipular metas e compromissos estabelecendo novos padrões de governança, controle interno e práticas de gestão de riscos, entre outros temas. O Estatuto foi avaliado e aprovado pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) e foi publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 9 de fevereiro de 2018, pelo Decreto nº 8786.

Dentre as principais mudanças no Novo Estatuto estão a instituição da Assembleia Geral, com poderes para deliberar sobre todos os negócios da Instituição; a nova constituição do Conselho de Administração, que tem nova composição; a criação do Comitê de Auditoria Estatutária, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração; a Secretaria de Governança, que atua junto aos órgãos estatutários (Diretoria Executiva, Conselhos e Assembleia Geral) e a Diretoria Comercial que trata dos novos negócios.

A antiga formação do Conselho de Administração era de 12 membros indicados e nomeados pelo Governador do Estado e foi alterada para 7 membros atendendo as prerrogativas da Deliberação Normativa nº 001/2018 da CCEE e do art. 19 do Estatuto do Tecpar aprovado em Assembleia Geral, em 23/04/2018. Também houve alteração a formação da Diretoria Executiva. O art.34 do Estatuto estabelece que a Diretoria Executiva será composta de no mínimo 3 e no máximo 5 membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 diretor presidente e até 4 diretores executivos para as áreas de Administração e Finanças, Industrial, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e a área Comercial.

No dia 23 de abril de 2018, o Tecpar realizou a primeira Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a primeira Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o representante do acionista da empresa, o Governo do Estado do Paraná. A reunião foi realizada entre o representante do Tecpar, o diretor-presidente, Júlio C. Felix, e o secretário-executivo do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), Sérgio Luiz Beggiano Junior, que representa o Governo do Estado.

A Assembleia Geral Ordinária teve como pauta a apreciação das Contas do Exercício 2017, a destinação do Resultado do Exercício do ano anterior, conforme a Resolução 18/2018; e a eleição dos membros dos órgãos estatutários, que foram indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal.

Já a Assembleia Geral Extraordinária teve como pauta a remuneração dos membros dos órgãos estatutários e a apreciação de alteração no Estatuto, nos artigos referentes ao aumento de Capital Social e ao número de membros do Conselho de Administração.

A proposta de remuneração aos membros foi aprovada, entretanto, o pagamento só pode ser realizado após a publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Governo, de novos membros ao Conselho. O número de membros do Conselho de Administração foi revisto de cinco para sete. A alteração no Estatuto, aprovada em Assembleia, altera o capital social do Tecpar de R\$ 71 milhões para R\$ 134 milhões.

O Conselho de Administração do Tecpar elegeu os diretores do instituto para os seus mandatos até 31 de dezembro de 2018. A eleição foi realizada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 20 de junho de 2018.

O Conselho de Controle de Empresas Estatais (CCEE) manifestou-se favoravelmente à eleição dos indicados à Diretoria Executiva e a manifestação foi homologada na reunião.

Pela decisão, o diretor Presidente Júlio C. Felix foi reconduzido e Valdir Pignata foi eleito para o cargo de diretor de Administração e Finanças; Julio Salomão, como diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; Rodrigo Silvestre, como diretor Industrial; e Reginaldo Joaquim de Souza, como diretor Comercial.

O ano de 2018 também foi um momento de transição e reinvenção para o Tecpar. Foi nesse ano que a instituição se tornou independente do Orçamento do Governo do Estado – sem deixar de ser uma empresa pública paranaense – e adotou um novo modelo de gestão perante o mercado.

Em 2018, o Tecpar deixou de receber recursos de subvenção do Governo do Estado do Paraná e também deixou de executar o Fundo Paraná e o Funsauúde. Motivado pelos novos projetos envolvendo o Tecpar, o MS e parceiros internacionais, prevendo a transferência de tecnologia de produção e o fornecimento de medicamentos para o SUS, previam o giro de um alto valor no Instituto, elevando receitas e custos em mais de 300 por cento. Em função da lei de tetos dos gastos, o orçamento estadual não teve como absorver o impacto desses valores, fazendo com que o Tecpar passasse à condição de independência e assim estivesse fora dos registros orçamentários e contábeis do Estado.

O Tecpar apresentou em 2018 uma receita total acumulada de R\$ 404.645.345,05, com um acréscimo de 415% em relação ao resultado obtido em 2017. Esse resultado foi obtido com a expansão das receitas próprias, por meio do contrato com o MS para o fornecimento do medicamento Trastuzumabe, fruto da PDP com a empresa Roche e Axisbiotec, a produção de vacina antirrábica para cães e gatos e das prestações de serviços e soluções tecnológicas, resultantes de pesquisas e ensaios nas áreas da saúde, de materiais, calibrações de instrumentos de medição, equipamentos industriais e certificações de sistemas de gestão, produtos e serviços.

Em termos consolidados, em 2018 houve uma situação atípica, devido a dois fatores: início da comercialização do Trastuzumabe, que atingiu 90% do total de entradas no Tecpar; e corte de repasse de recursos do Governo do Estado, devido à declaração de independência da Empresa, no valor de R\$ 404,6 milhões.

Cabe ainda comentar que, através do ofício nº 299 DE/PRE/2017, de 17 de novembro de 2017, endereçado ao Secretário da Fazenda - SEFA, o Tecpar indicou previsão de faturamento em 2019 de R\$ 3,1 bilhões e R\$ 4,4 bilhões em 2020. Para tanto, solicitou aporte financeiro do Estado no valor de R\$ 117.200.000,00 (cento e dezessete milhões e duzentos mil reais), necessários à sustentabilidade e efetivação dos projetos, em atendimento do art. 19 da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016. Em resposta, a SEFA encaminhou a Informação nº033/2018, com os seguintes apontamentos:

- O Tecpar se tornou financeiramente independente do Estado, a partir de janeiro de 2018, a pedido do próprio órgão;
- A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/200. Art. 2º, III), veda repasse de recursos do Estado por dotação ou integralização de capital para pagamento de custeio em geral e pessoal a empresas independentes;
- O Valor solicitado não está contemplado na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 (Lei nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017). Portanto, as receitas do instituto ficaram comprometidas, pela falta de aporte de recursos do governo no ano de 2018, previamente acordados com a Secretaria de Estado da Fazenda.

Cabe ainda comentar que no exercício de 2018 foi realizada uma venda do medicamento Trastuzumabe ao MS –

Ministério da Saúde a um preço unitário de R\$ 1.293,10. No entanto, o MS em comunicação enviada em 28/11/2018, suspendeu a parceria para o fornecimento do medicamento, considerando a recomendação do Acórdão 2300/2018 do TCU que “até ulterior decisão deste Tribunal, suspenda-se a execução da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo firmada entre o Tecpar e o MS, por meio do Termo de Compromisso 12/2017, para produção e fornecimento ao SUS do medicamento Trastuzumabe, abstendo-se de realizar novos contratos ou aditivos no âmbito do acordo, ou efetivar aquisições por preço acima do mercado”, com a recomendação de logo glosar as parcelas adimplidas, que representou 27,39% do contrato, bem como, tendo em vista a provável não recuperabilidade de parte dos atos oriundos das referidas vendas, a diferença referente aos 27,39% foram devidamente provisionadas em parcelas a adimplir.

Quanto a vacina antirrábica, a expectativa de receita referente a venda de produtos com previsão de 49 milhões de reais, ressalta-se que desses, 16 milhões de reais eram referentes a produção de 2017 e o restantes, 33 milhões eram referente ao contrato com Ministério da Saúde (MS), para fornecimento de 26 milhões de doses de vacina antirrábica inativada para cães e gatos. A redução de receita da venda de produtos se explica pelo fato do cronograma de entregas não ser regular ao longo dos anos, apesar de ser um contrato anual com o MS, pois depende de vários fatores como, por exemplo, espaço para recebimento do produto no Centro Nacional de Distribuição, do MS. Portanto, essa redução é em função de variação nos cronogramas de entregas.

Quanto às receitas relacionadas ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com atividades voltadas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, avaliação da conformidade e prestação de serviços tecnológicos ao mercado demandante, tivemos um desempenho positivo de mais de 40%, devido, principalmente, o aumento da demanda por ensaios laboratoriais e apresentação de soluções tecnológicas em processos e produtos, calibração e ensaios de qualificação de equipamentos de medição e controle e a Certificação de Produtos e Sistemas de Gestão.

7 Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos:

Em 2018, para robustecer o sistema de governança o Tecpar iniciou a estruturação da atividade de gerenciamento de risco, na intenção de alinhar com o desdobramento do objetivo ligado ao tema, a elaboração da Política de Gerenciamento de Riscos.

No momento, a totalidade das unidades organizacionais do Tecpar, Sistema de Gestão Integrado, Controle Interno, a unidade de *Compliance* e a Auditoria Interna estão envolvidos no desenvolvimento de planos de controles internos e avaliação de riscos, que comporão o Plano de Gestão de Risco e Continuidade dos Negócios do Tecpar.

Considerando que o processo de gerenciamento de riscos ainda está em fase de implementação, não é possível uma avaliação sobre a evolução do diagrama de riscos da Empresa. Quanto à avaliação e supervisão dos controles internos, os administradores e conselheiros fiscais do Tecpar acompanham os apontamentos apresentados pelas unidades responsáveis pela segunda e terceira linhas de defesa.

A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais da Empresa são responsáveis por elaborar, executar e revisar os controles internos, normativos, planos e processos visando manter a conformidade das atividades sob sua atribuição. Além de reportar tempestivamente as deficiências nos controles internos e executar as ações corretivas e preventivas.

É uma orientação que estas atividades estejam alinhadas às melhores práticas de mercado, tais como a norma ABNT NBR ISO 31000:2009 e o do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)* (2013).

Em face de suas atribuições, a unidade de *Compliance* assume o papel da segunda linha de defesa, sendo sua atribuição desenvolver, testar e implementar metodologias e ferramentas para o gerenciamento de riscos, assessorar as unidades administrativas na aplicação das metodologias de gestão de riscos e na elaboração de ações de controles internos, garantir que as informações adequadas sobre risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização, inclusive através da elaboração de relatórios contendo as ações realizadas para submissão às instâncias responsáveis, de forma a manter a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração informados periodicamente sobre as atividades realizadas.

Outra unidade de defesa é o Controle Interno que tem a finalidade contribuir com a Instituição para a melhoria na aderência as legislações, atendendo as determinações legais e regulares, resguardando que a administração institucional esteja em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e efetividade, buscando o fortalecimento dos controles internos, visando a redução de potenciais riscos e assim, colaborando para as boas práticas de governança corporativa

Para suportar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos, estão sendo construídos normativos que garantam a formalidade dos processos associados a esses temas. A política de riscos do Tecpar apresentará os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos do Tecpar e que visam fortalecer a gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, de forma a minimizar ameaças e incertezas em níveis aceitáveis pela alta administração.

Com relação ao Programa de Integridade, foi lançado o Código de Conduta e Integridade do Tecpar, aprovado em na 65ª Reunião do Conselho de Administração do Tecpar, em 27 de maio de 2018.

Ocorrerão ainda ações de treinamento abordando os princípios e a aplicação da Gestão Integrada de Riscos e treinamentos *in company*.

Cumprindo a exigência legal, os membros dos órgãos estatutários realizaram a Capacitação para Administradores de Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, no Instituto Superior de Administração e Economia (Isae/FGV). O objetivo do curso foi capacitar os administradores em temas específicos e avançados na condução estratégica da organização.

No total, foram três encontros de oito horas, que abordaram temas que contemplaram mercados de capitais, indicadores econômicos e financeiros a Governança Corporativa, Gestão de Riscos e *Compliance*.

O artigo 17 da Lei Federal 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, bem como o artigo 42 do Decreto 8945/16, que regulamenta a Lei, prevê que os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Além de diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, participaram colaboradores do Tecpar que atuam nas áreas de *Compliance*, Controle Interno, Auditoria Interna, Orçamento e Planejamento.

A terceira linha de defesa, constituída pela Auditoria Interna, possui como responsabilidade a aferição da adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos. Suas atividades são elaboradas com base em Plano Anual de Atividades, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração do Tecpar.

Por fim, os administradores são responsáveis por observar e supervisionar sistematicamente o processo de gestão

de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos aos quais o Tecpar está exposto, visando zelar pela continuidade da operação da Empresa.

8 – Fatores de Risco:

A política de riscos do Tecpar apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem nortear outras políticas, normas, sistemas e processos do Tecpar.

A partir da aprovação da política de riscos do Tecpar, será iniciado o processo de elaboração dos normativos relacionados ao tema, que são de grande importância no processo de gerenciamento de riscos a ser implantado no Tecpar, pois auxiliará no processo de amadurecimento da organização, através da implantação de rotinas de controles e revisões periódicas. Neles serão definidas a estrutura, as metodologias e as responsabilidades que devem nortear o gerenciamento de riscos e nos anos seguintes delimitarão os principais fatores de riscos do Tecpar.

9 – Remuneração:

A remuneração dos administradores do Tecpar é determinada pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.262/2017, que em seu inciso VI do Artigo 5º -, esclarece ser de sua competência:

"VI - fixar o teto de remuneração dos membros da diretoria, conselhos e comitês estatutários das empresas sob controle direto ou indireto do Estado, fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e serviços sociais autônomos, ressalvados os casos previstos em legislação específica;"

A definição das remunerações dos administradores do Instituto, estão amparadas pela Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018, que dispõe sobre regras gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas do Estado do Paraná, que estabelece que o CCEE fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

Para atendimento ao disposto no referido Decreto e na Deliberação Normativa, o Tecpar cumpre o determinado pelo CCEE, conforme Ofício Circular CCEE nº 010/2018, que estabelece como remunerações ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, os seguintes valores:

Tabela 5 – Remuneração dos Administradores

VALORES MÁXIMOS DAS REMUNERAÇÕES	
Diretor-Presidente	R\$ 26.602,69
Demais Diretores	R\$ 20.168,46
Conselho de Administração	R\$ 4.322,94
Conselho Fiscal	R\$ 2.881,96
Comitês Estatutários	R\$ 2.161,47

Para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020, até que sejam expedidos novos valores, as remunerações permanecem as mesmas.

As remunerações estão disponíveis para consulta no sítio do Tecpar (www.tecpar.br).

10- Atividades desenvolvidas

Os grandes negócios do Tecpar são a Saúde Pública Brasileira, o Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo Tecnológico Inovador. O Tecpar com quase 80 anos de experiência, é fornecedor de medicamentos biológicos, sintéticos e imunobiológicos, como laboratório público, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O Instituto faz a gestão de incubadoras e parques tecnológicos, apoia o desenvolvimento tecnológico com soluções tecnológicas e atua com avaliação da conformidade e educação continuada.

O Tecpar atua em quatro grandes áreas:

- Indústria da Saúde, com três plataformas tecnológicas, com desenvolvimento e produção de imunobiológicos, medicamentos biológicos e sintéticos.
- Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com estrutura de laboratórios e equipe multidisciplinar voltados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, avaliação da conformidade e prestação de serviços tecnológicos ao mercado demandante.
- Empreendedorismo Tecnológico Inovador, com a gestão do Parque Tecnológico da Saúde, do Parque Tecnológico do Norte Pioneiro, da Incubadora Tecnológica do Tecpar (Intec), da Agência Tecpar de Inovação e do Setor de Informação e Vigilância Tecnológica.
- Educação, com sua plataforma de Educação a Distância, que oferta cursos de capacitação profissional e tecnológica ao mercado privado e aos servidores públicos paranaenses.

O Instituto atende demandas do Governo do Estado, com projetos na área de energias renováveis, à frente do projeto Smart Energy Paraná, e de empreendedorismo tecnológico inovador, com o Parque Tecnológico Virtual do Paraná (PTV Paraná).

A gama de produtos e serviços ofertados permite o atendimento de clientes nas áreas de saúde humana e animal, com o fornecimento de vacinas, medicamentos e insumos para diagnósticos, como também no fomento ao desenvolvimento, através de soluções tecnológicas. Os principais clientes na área de saúde são: Ministério da Saúde – MS, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz. Devido à amplitude do mercado de atuação nos serviços de inovação, desenvolvimento tecnológico e educação, o número de clientes é alto. Dentre os principais clientes da área, destacam-se: Laboratório Central do Estado do Paraná – Lacen, Centro de Produção e Pesquisa de Imunológicos – CPPI, Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar e a Secretaria de Estado da Educação - SEED. O Tecpar está presente fisicamente em Curitiba, Maringá, Ponta Grossa, Araucária, Jacarezinho, Toledo e Guarapuava.

Quadro 4 - Instrumentos Financeiros do Tecpar

UNIDADE OPERACIONAL	INSTRUMENTOS FINANCEIROS
ICT	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Empreendedorismo Tecnológico Inovador Educação
INDÚSTRIA	Produção de Imunobiológicos – Vacinas PDP – Parceria para o Desenvolvimento Produtivo – Medicamento Tecpar Trastuzumabe

Fonte: Divisão Financeira Contábil (DFC).

As soluções ofertadas pelo Instituto podem ser divididas nas seguintes vertentes:

- Certificação e inspeção;
- Informações Tecnológicas;
- Atividades laboratoriais;
- Desenvolvimento tecnológico;
- Calibração de instrumentos de medição;
- Empreendedorismo tecnológico inovador;
- Educação;
- Controle da qualidade para a indústria.

11– Políticas e práticas de governança corporativa:

A política de governança corporativa do Tecpar é expressa na política de *Compliance*, ou seja, “o Tecpar tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos” e incorpora na elaboração de suas normas e políticas as melhores práticas encontradas no mercado, em especial aquelas elaboradas por empresas estatais. Esse compromisso está mantido e refletido no Planejamento Estratégico do Instituto na perspectiva “Processos”, em 02 (dois) objetivos estratégicos, que são “Assegurar excelência em gestão” e “Fortalecer a cultura de Governança Corporativa”. Implementar práticas de Governança Corporativa que atendam os interesses das partes interessadas, proporcionem confiabilidade no negócio, um ambiente de respeito às regras estabelecidas, fomentando valores institucionais, cujos reflexos aparecerão dentro e fora da organização, estabelecendo uma nova cultura com a promoção de mudanças, valores e atitudes. e definido na revisão do Planejamento Estratégico 2018-2023.

O ambiente das organizações vem demandando, cada vez mais, a adoção de medidas e técnicas de acompanhamento e controle que visam minimizar falhas e evitar problemas que coloquem em risco a imagem das entidades, diante da sociedade. Essa tendência de fortalecimento, cada vez mais evidenciado nas estruturas de

controle, tem aumentado consideravelmente, por parte das organizações públicas, a criação ou mesmo o aperfeiçoamento do controle de riscos. Para tanto, o Tecpar tem na sua estrutura de governança as unidades de Controle Interno, Auditoria Interna e a unidade de *Compliance*, que possuem planos anuais de auditorias e programas contínuos de avaliação de riscos institucionais. Além dos controles internos, existem os controles externos que contribuem para a minimização dos riscos organizacionais e estabelecendo princípios de precaução a serem adotados. O Tecpar responde aos órgãos externos como: Auditoria Externa, Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná.

O sistema de governança do instituto é norteado pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), com o objetivo de valorar e contribuir para a perenidade do Instituto, assegurando a gestão estratégica da organização e efetivo monitoramento dos negócios com transparência, lisura, legalidade e responsabilidade corporativa.

O Estatuto do Tecpar, aprovado pelo Decreto nº 8786/2018, foi elaborado para atender à Lei Federal 13.303/2016 e tem implementado até 2018, as seguintes iniciativas:

- Resolução Nº 04/2015 - Política de Inovação
- Resolução Nº 01/2016 - Política de Gestão Estratégica
- Resolução Nº 01/2017 - Política de Porta Vozes
- Resolução Nº 16/2018 - Política de Divulgação de Informações
- Resolução Nº 17/2018 - Política de dividendos e reinvestimento de lucros
- Resolução Nº 021/2018 - Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário
- Resolução Nº 028/2018 - Regimento Interno do Conselho de Administração do Tecpar
- Resolução Nº 029/2018 - Regimento Interno do Conselho Fiscal do Tecpar
- Resolução Nº 034/2018 - Regimento Interno do Tecpar
- Resolução Nº 036/2018 - Política de Comunicação Empresarial
- Resolução Nº 041/2018 - Políticas de Transações com as Partes Relacionadas
- Nomeação dos membros para o Comitê de Auditoria Estatutário.

A estrutura do sistema de governança do Tecpar apresenta órgãos e instâncias de direção e administração, de fiscalização e acompanhamento e de assessoramento (Quadro 5). As atribuições, o funcionamento e a organização dessas instâncias estão estabelecidos e descritos no Estatuto Social e nos Regimentos Internos dos órgãos estatutários do Tecpar, ambos disponíveis para consulta do público no sitio da Empresa.

Quadro 5- Estrutura de Governança do Tecpar



A identidade organizacional da Instituição, traduzida em suas diretrizes, é estabelecida no Planejamento Estratégico, disponível na intranet, e reflete o comprometimento da alta direção e da força de trabalho com as partes interessadas, conforme a seguir.

Missão

Realizar pesquisa, desenvolvimento e inovação, contribuindo para a sustentabilidade tecnológica e social do país.

Negócio

Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Visão

Ser sustentável e reconhecido como referência em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, especialmente soluções em saúde.

Valores

- Valorização das pessoas
- Sustentabilidade
- Transparência
- Ética
- Gestão Inteligente

Política

A gestão da organização integra os princípios ambientais, da qualidade, de saúde e segurança e de pesquisa, desenvolvimento e inovação em todos os seus processos para satisfazer as necessidades das partes interessadas e gerir o conhecimento para o aprimoramento contínuo e inovação de suas atividades visando sua sustentabilidade.

Objetivos

- Comprometer-se com a satisfação dos clientes e outras partes interessadas pela busca da excelência e confiabilidade nos resultados;
 - Motivar e propiciar a valorização e o desenvolvimento dos colaboradores;
 - Promover a melhoria contínua do sistema de gestão integrado;
 - Atender às normas e regulamentos técnicos vigentes;
 - Prevenir e mitigar a poluição;
 - Promover e manter a saúde e segurança dos colaboradores;
 - Propiciar um ambiente corporativo para o aprimoramento e inovação de seus processos.
-

Folha de Assinaturas

Folha de assinaturas integrante da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas, aprovada na 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) realizada em 30 de maio de 2019.

Aldo Nelson Bona
Presidente do Conselho
CPF 338.677.719-87

Júlio César Felix
Diretor Presidente do Tecpar
CPF 308.847.999-72

Paulino Pastre
CPF 359.164.869-87

Sezifredo Paulo Alves Paz
CPF: 366.713.809-10

José Clodomiro Nogueira Russomano
CPF 317.788.529-04

Adalberto D. Bueno Netto
CPF: 765.520.429-15

Emerson Luiz Batista
Representante funcional
CPF 022.381.479-26